

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

ARVAP - Agência de Regulação	Pág: 3
BORA/SP	Pág: 5

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

ARVAP - Agência de Regulação

Outros Atos

Diversos

ARVAP



AGENCIA INTERM. REG. CONTR. FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICO -

VIA CHICO MENDES, 65
54.299.163/0001-46

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000,00

Anulação

01	01	00	REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
	5		04.512.0001.0001.0001 CUSTEIO ADM	1.000,00	
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP		F.R.: 0 01 00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		100 001	REGULAÇÃO ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
	7		04.512.0001.0001.0001 CUSTEIO ADM	-1.000,00	
			ADMINISTRAÇÃO ARVAP		F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
		01	TESOURO		
		100 001	REGULAÇÃO ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS		

Anulação (-) -1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2026

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP torna público, para conhecimento dos interessados, o início do período para apresentação de manifestações, sugestões e contribuições relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 06/2026, referente à proposta de Resolução ARVAP dispõe sobre os procedimentos regulatórios para acompanhamento das metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARVAP, nos termos da Norma de Referência ANA nº 8/2024. O prazo para recebimento das manifestações públicas será de **21 de junho de 2026 a 10 de agosto de 2026**. As contribuições deverão ser encaminhadas, prioritariamente, por meio do link: <https://arvap.flowdocs.com.br/public/home>, alternativamente, as manifestações poderão ser enviadas por carta, para o endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP - CEP: 19810-005 ou por e-mail, gerencia.operacoes@arvap.sp.gov.br, devendo constar no campo assunto a expressão: Manifestação Pública 06/2026. A documentação pertinente à AIR nº 06/2026 permanecerá disponível para consulta durante todo o período de manifestação pública.

CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2026

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP torna público, para conhecimento dos interessados, o início do período para apresentação de manifestações, sugestões e contribuições relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 06/2026, referente à proposta de Resolução ARVAP dispõe sobre o Regulamento dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios regulados pela ARVAP e dá providências correlatas. O prazo para recebimento das manifestações públicas será de **21 de junho de 2026 a 10 de agosto de 2026**. As contribuições deverão ser encaminhadas, prioritariamente, por meio do link: <https://arvap.flowdocs.com.br/public/home>, alternativamente, as manifestações poderão ser enviadas por carta, para o endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP - CEP: 19810-005 ou por e-mail, gerencia.operacoes@arvap.sp.gov.br, devendo constar no campo assunto a expressão: Manifestação Pública 07/2026. A documentação pertinente à AIR nº 07/2026 permanecerá disponível para consulta durante todo o período de manifestação pública.

CONSULTA PÚBLICA Nº 08/2026

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP torna público, para conhecimento dos interessados, o início do período para apresentação de manifestações, sugestões e contribuições relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 08/2026, referente à proposta de Resolução ARVAP dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARVAP sem contrato de concessão e dá providências correlatas. O prazo para recebimento das manifestações públicas será de **21 de junho de 2026 a 10 de agosto de 2026**. As contribuições deverão ser encaminhadas, prioritariamente, por meio do link: <https://arvap.flowdocs.com.br/public/home>, alternativamente, as manifestações poderão ser enviadas por carta, para o endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP - CEP: 19810-005 ou por e-mail, gerencia.operacoes@arvap.sp.gov.br, devendo constar no campo assunto a expressão: Manifestação Pública 08/2026. A documentação pertinente à AIR nº 08/2026 permanecerá disponível para consulta durante todo o período de manifestação pública.

CONSULTA PÚBLICA Nº 09/2026

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – ARVAP torna público, para conhecimento dos interessados, o início do período para apresentação de manifestações, sugestões e contribuições relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 09/2026, referente à proposta de Resolução ARVAP dispõe sobre a avaliação operacional por indicadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARVAP, estabelece procedimentos para implementação da Norma de Referência ANA nº 9/2024 e dá providências correlatas. O prazo para recebimento das manifestações públicas será de **21 de junho de 2026 a 10 de agosto de 2026**. As contribuições deverão ser encaminhadas, prioritariamente, por meio do link: <https://arvap.flowdocs.com.br/public/home>, alternativamente, as manifestações poderão ser enviadas por carta, para o endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis/SP - CEP: 19810-005 ou por e-mail, gerencia.operacoes@arvap.sp.gov.br, devendo constar no campo assunto a expressão: Manifestação Pública 09/2026. A documentação pertinente à AIR nº 09/2026 permanecerá disponível para consulta durante todo o período de manifestação pública.

Página 1 de 1

☎ 0800 020 0010 📍 Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants- Assis-SP- CEP: 19810-005 🌐 arvap.sp.gov.br

Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema - ARVAP | CNPJ: 54.299.163/0001-46



BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.027 DE 21.07.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 427.255,00 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025 e pelos Art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 920, de 07 de julho de 2026, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
070	02.02.03	04.122.1005.2060	4.4.90.52	01/110000	25.000,00
086	02.04.01	15.452.1008.1015	4.4.90.52	01/110000	22.680,00
141	02.05.02	12.361.1012.2120	4.4.90.52	01/220000	46.720,00
173	02.06.01	15.695.1018.2181	3.3.90.39	01/110000	57.349,71
186	02.07.01	10.301.1019.1007	4.4.90.52	01/310000	180.370,29
202	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.32	01/310000	18.760,00
206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	44.200,00
237	02.08.01	08.241.1020.2200	3.3.90.39	01/510000	32.175,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes na anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 427.255,00 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
013	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.39	01/110000	15.000,00
014	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.40	01/110000	10.000,00
094	02.04.01	15.452.1008.2260	4.4.90.52	08/804008	22.680,00
143	02.05.01	12.361.1012.2260	4.4.90.52	08/804001	11.680,00
144	02.05.01	12.361.1012.2260	4.4.90.52	08/804005	11.680,00
145	02.05.01	12.361.1012.2260	4.4.90.52	08/804006	11.680,00
146	02.05.01	12.361.1012.2260	4.4.90.52	08/804009	11.680,00
180	02.06.01	27.812.1018.2260	3.3.90.30	08/804003	22.680,00
181	02.06.01	27.812.1018.2260	3.3.90.30	08/804004	5.000,00
182	02.06.01	27.812.1018.2260	3.3.90.30	08/804005	11.000,00
183	02.06.01	27.812.1018.2260	3.3.90.30	08/804006	11.000,00
184	02.06.01	27.812.1018.2260	3.3.90.30	08/804007	7.669,71
213	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804001	2.680,00
214	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804003	2.680,00
215	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804004	2.680,00
216	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804005	2.680,00
217	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804006	2.680,00
218	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804008	2.680,00
219	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.32	08/804009	2.680,00
220	02.07.01	10.301.1019.2260	3.3.90.39	08/804002	44.200,00
221	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804001	20.000,00
222	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804003	20.000,00
223	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804004	37.680,00
224	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804005	20.000,00
225	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804006	20.000,00
226	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804007	22.690,29
227	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804008	20.000,00
228	02.07.01	10.301.1019.2260	4.4.90.52	08/804009	20.000,00
240	02.08.01	08.241.1020.2260	3.3.90.39	08/804001	11.000,00
241	02.08.01	08.241.1020.2260	3.3.90.39	08/804007	13.775,00
242	02.08.01	08.241.1020.2260	3.3.90.39	08/804009	7.400,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 21 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS
RODRIGUES:10360
003893
LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
RODRIGUES:10360003893
Data: 2026.07.21 16:10:37
+03'00'

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

